

SERVIÇO PÚBLICO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS DIRETORIA GERAL DO CAMPUS PARINTINS COORDENAÇÃO ADJUNTA DO CAMPUS PARINTINS





CHAMADA INTERNA SIMPLIFICADA Nº 01/2016 PARA SELEÇÃO DE ENCARGO DE PROFESSOR/INSTRUTOR NO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC

O Diretor Geral do Çampus Parintins do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 3.329 - GR/IFAM de 28 de dezembro de 2015, de acordo com as disposições da legislação em vigor, FAZ SABER, que, no período de 07 a 10 de outubro de 2016, estarão abertas as inscrições para a seleção de servidores ativos e inativos, para ocuparem o encargo de PROFESSOR/INSTRUTOR, para ministrar aulas nos cursos do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, nas modalidades Formação Inicial e Continuada – FIC, para o 2º semestre de 2016, que foi instituído pela Lei 12.513 de 26 de outubro de 2011 e em atendimento à Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012 e à Resolução nº 33 CONSUP/IFAM, de 21 de outubro de 2013, conforme o disposto nos itens a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O presente instrumento tem como objetivo selecionar profissionais ativos do Instituto Federal do Amazonas lotados neste Campus e inativos interessados em desempenhar o encargo de PROFESSOR/INSTRUTOR, para ministrar aulas nos Cursos FIC.
- 1.2 O processo seletivo se dará por meio de avaliação curricular.
- 1.3 A realização dos cursos ocorrerá no período de outubro de 2016 a janeiro de 2017.
- 1.4 Esta Chamada Interna Simplificada será publicada no site do IFAM/CPIN.

2. DO PROGRAMA

2.1 O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC tem como objetivo expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos de Educação Profissional Técnica de nível médio e de cursos e programas de formação inicial e continuada de trabalhadores. Esta ação intensifica a expansão da rede federal de educação profissional e tecnológica.



3. DA REMUNERAÇÃO DAS BOLSAS

- 3.1 Os profissionais selecionados para atuar no PRONATEC serão remunerados na forma de concessão de bolsas, de conformidade com o art. 9º da Lei nº 12.513 de 26/10/2011 e dos art. 14º e 15º da Resolução CD/FNDE nº 4 de 16/03/2012, pelo tempo de duração dos cursos que rege este edital.
- 3.2 Os valores das bolsas que trata o **subitem 3.1** obedecerão aos seguintes parâmetros de distribuição da carga horária de dedicação semanal conforme **inciso IV, do Art. 15º da Resolução 4-FNDE/2012** e respectivos valores:

Encargo	Carga Horária Máxima Semanal	Hora/Aula (R\$)
PROFESSOR	16 horas	R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (sessenta minutos)

3.3 Os professores/instrutores serão remunerados por hora (60 minutos) de aula ministrada, em conformidade com as cargas horárias das disciplinas dos cursos.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 As inscrições serão realizadas por meio do preenchimento de Ficha de Inscrição, conforme Anexo I e deverá ser entregue ao Setor de Protocolo deste Campus, no horário de 8h às 12h e 15h às 19h, para registro e encaminhamento ao Grupo Gestor Local, no período de 07 a 10 de outubro de 2016.
- 4.2. No ato da inscrição deverá, também, ser entregue o Curriculum Vitae (Anexo IV) ou Curriculum Lattes e documentos comprobatórios, observando-se os pré-requisitos mínimos exigidos, bem como o Termo de Disponibilidade, constante no Anexo II.
- 4.3. Admitir-se-á a Inscrição em mais de uma disciplina para os candidatos ao encargo de PROFESSOR/INSTRUTOR, observando-se a área de formação exigida.
- 4.4 O Grupo Gestor Local do PRONATEC coordenará o referido processo seletivo, não se responsabilizando pelas inscrições com a documentação incompleta, assim como não receberá inscrições fora do prazo.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 A seleção dos bolsistas será realizada por meio de análise curricular e nas informações prestadas na ficha de inscrição e da documentação comprobatória com base nos critérios definidos nesta Chamada, além das seguintes condições:

Encargo	Pré-requisitos		
Professor/ Instrutor	Ser servidor ativo ou inativo que atenda as condições abaixo: Ser Docente ou Técnico Administrativo com formação em nível superior/nível técnico ou certificado de qualificação profissional		
,	compatível com a área de conhecimento do curso/disciplina pretendido.		



- 5.2 A seleção para os encargos de atuação no PRONATEC obedecerá à ordem decrescente de pontuação, nos critérios estabelecidos no ANEXO III.
- 5.3 Somente serão considerados títulos de formação acadêmica, aqueles que forem emitidos por Instituições reconhecidas pelo MEC.
- 5.4. Em caso de empate entre candidatos serão observados os seguintes critérios de desempate:
- 5.4.1 maior tempo de exercício como docente;
- 5.4.2 maior idade:

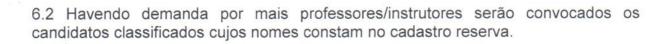
6. DAS VAGAS PARA ENCARGO DE PROFESSOR/INSTRUTOR

6.1 Será selecionado um PROFESSOR/INSTRUTOR por disciplina, sendo formado cadastro reserva de mais (três) professores para cada disciplina, conforme os quadros de cursos abaixo:

Disciplina	FIC sciplina CH Formação VAGAS VAGAS			
Discipina	Сп	rormação	VAGAS	CR
Relações Interpessoais e Ética Profissional	30	Bacharelado em Administração/ Técnico em Recursos Humanos / Psicólogo	01	03
Matemática Aplicada	30	Licenciatura em Matemática	01	03
Língua Portuguesa	30	Licenciatura em Letras - Língua Portuguesa	01	03
Empreendedorismo	30	Bacharelado em Administração / Técnico em Administração / Técnico em Agronegócio	01	03
Saúde e Segurança do Trabalho	20	Técnico em Segurança do Trabalho	01	03
Sanidade e Biossegurança na Bovinocultura de Corte	20	Graduação em Zootecnia ou Medicina Veterinária	01	03
Grupos Raciais, Principais Raças e Cruzamentos em Bovinocultura de Corte	20	Graduação em Zootecnia ou Medicina Veterinária	01	03
Manejo de Pastagens e Sistemas de Criação	30	Graduação em Zootecnia	01	03
Digestão e Nutrição Bovina	30	Graduação em Zootecnia / Medicina Veterinária	01	03
Reprodução Bovina	20	Graduação em Zootecnia / Medicina Veterinária	01	03
Instalações e Bem- Estar Animal	30	Graduação em Zootecnia / Medicina Veterinária / Técnico em Agropecuária	01	03
Bovinocultura de Corte na Amazônia	10	Graduação em Zootecnia / Medicina Veterinária / Técnico em Agropecuária	01	03



Planejamento e Dimensionamento do Plantio	20	Graduação em Agronomia / Engenharia Florestal / Ciências Agrárias / Técnico em Agropecuária	01	03
Produção de Mudas	20	Graduação em Agronomia / Engenharia Florestal / Ciências Agrárias / Técnico em Agropecuária	01	03
Irrigação Básica	10	Graduação em Agronomia / Engenharia Florestal / Ciências Agrárias / Técnico em Agropecuária	01	03
Adubos e Adubação	20	Graduação em Agronomia / Engenharia Florestal / Ciências Agrárias	01	03
Tratos Culturais e Fitossanidade	20	Graduação em Agronomia / Engenharia Florestal / Ciências Agrárias	01	03
Pós – Colheita e Comercialização	10	Graduação em Agronomia / Engenharia Florestal / Ciências Agrárias	01	03
Informática Básica	10	Curso Superior na área de Informática / Técnico de Nível Médio em Informática	01	03
Manejo, Alimentação e Nutrição de Peixes	20	Engenharia de Pesca / Técnico em Recursos Pesqueiros / Graduação em Zootecnia	01	03
Técnicas de Despesca, Conservação e Comercialização do Pescado	20	Engenharia de Pesca / Técnico em Recursos Pesqueiros.	01	03
Monitoramento da Qualidade da Água	20	Graduação em Zootecnia / Biologia / Engenharia de Pesca / Técnico em Recursos Pesqueiros	01	03
Instalações e Construções dos Viveiros	20	Engenharia de Pesca	01	03
Manejo Reprodutivo	20	Engenharia de Pesca / Técnico em Recursos Pesqueiros.	01	03
Biologia e Fisiologia de Peixes	10	Graduação em Biologia / Engenharia de Pesca / Zootecnia	01	03



7. DO GERENCIAMENTO DO CADASTRO PARA O ENCARGO DE PROFESSOR / INSTRUTOR



7.1 A classificação para o cadastro reserva não caracteriza obrigatoriedade para a realização das atividades pelo profissional e consequente recebimento da bolsa-formação do PRONATEC, pois esta última dependerá da necessidade de cada curso.
7.2 A qualquer tempo o profissional selecionado poderá solicitar ao Grupo Gestor Local a exclusão do seu nome do cadastro, mediante termo por escrito encaminhado

8. DAS ATRIBUIÇÕES DO ENCARGO DE PROFESSOR / INSTRUTOR

- a) Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiados pela bolsaformação;
- b) Adequar a disciplina às necessidades específicas do público-alvo;
- c) Alimentar o sistema de gestão do PRONATEC com os dados de frequência e desempenho acadêmico dos estudantes;
- d) Elaborar e adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes da oferta;
- e) Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- f) Avaliar o desempenho dos estudantes, bem como oportunizar recuperação paralela de estudos, de acordo com a norma acadêmica deste Instituto.
- g) Atualizar e entregar os diários de classe na sala da coordenação;
- h) Participar dos encontros de coordenação, promovidos pelos coordenadores geral e adjunto;
- i) Participar de outras atividades necessárias para o bom desempenho do ensino no PRONATEC;
- j) Ter disponibilidade para trabalhar aos sábados (quando convocado pelo Grupo Gestor Local).

9. CRONOGRAMA

via Protocolo do Campus.

Nº	AÇÕES	PERÍODO
1.	Inscrições e entrega de documentação	07 a 10/10/2016
2.	Análise e Seleção dos currículos dos candidatos	11/10/2016
3.	Resultado da Seleção	13/10/2016
4.	Interposição de Recursos	14/10/2016
5.	Homologação do Resultado Final	17/10/2016

9.1 O prazo para análise e seleção de currículos dos candidatos poderá ser adequado às necessidades, de acordo com a demanda, mediante prévia comunicação no site http://www.cpin.ifam.edu.br/.



10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 Os candidatos selecionados somente receberão bolsas se respeitadas as normas estabelecidas no art. 15º da Resolução CD/FNDE Nº 4 de 16/03/2012, disponibilizado no endereco eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.hmtl
- 10.2 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar os resultados e demais publicações referentes a esta Chamada.
- 10.3 A apresentação de documentos inidôneos ou de informações falsas poderá implicar na eliminação do candidato.
- 10.4 O prazo de vigência das atividades dos bolsistas ficará condicionado às demandas do PRONATEC, na Instituição.
- 10.5 Os bolsistas serão avaliados, conforme Resolução CD/FNDE Nº 4/2012 e poderão ser desligados dos encargos, a qualquer tempo, mediante interesse da administração ou a pedido.
- 10.6 As vagas são disponibilizadas somente para servidores e pessoal inativo deste Campus
- 10.7 As dúvidas decorrentes desta Chamada deverão ser encaminhadas para o Grupo Gestor Local.
- 10.8 O Grupo Gestor Local do PRONATEC reserva-se o direito de resolver casos omissos e as situações não previstas nesta Chamada.

Parintins. (AM), 06 de outubro de 2016.

JACKELINE MENDES DE SOUZA

Coordenadora Adjunta Local - PRONATEC/IFAM - PARINTINS Portaria GR nº 792/2016 - IFAM

DIREÇÃO GERAL CAMPUS PARINTINS